



# Diário Oficial

ANO V Nº 149 – TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2017 – EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

Prefeitura Municipal de Arari - MA  
arari.ma.gov.br/diariooficial

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

Termo de Aditamento de Contrato ..... 01

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

#### **21º (VIGÉSSIMO PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/TP/011/2014.**

**21º (VIGÉSSIMO PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/TP/011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ARARI-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira Sr. Dini Jakson Machado Praseres, portador da cédula de Identidade nº 165634936 SSP/MA e do CPF nº 802.937.193-49 e pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes, Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho, portador da cédula de identidade nº 4796/D-CREA/MA e do CPF nº 089.511.603-00, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POLY ENGENHARIA LTDA**, situada na Rua da Paz, nº 188, Bairro Cidade Nova, São Bernardo-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho, portador da Cédula de Identidade nº 1791692-5 SSP/MA e do CPF nº 331.216.483-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula primeira – Do objeto:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na cláusula primeira do 20º (vigésimo) termo de adiantamento do contrato, celebrado em 28 de junho de 2017, em 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 21 de agosto de 2017; Vigência: 60 (sessenta) dias.

#### **Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas

na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **Cláusula terceira – Da publicação resumida deste instrumento**

3.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município de Arari – MA, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 008/2013, de 28 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 013/2013, de 28 de agosto de 2013.

#### **Cláusula quarta – Da ratificação:**

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

#### **Cláusula quinta – Do Foro:**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 21 de agosto de 2017.

#### **Município de Arari-MA**

Prefeitura Municipal de Arari  
Sr. Dini Jakson Machado Praseres  
Secretário Municipal de Administração e  
Gestão Financeira  
Contratante

#### **Município de Arari-MA**

Prefeitura Municipal de Arari  
Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho  
Secretário Municipal de Obras, Serviços  
Municipais e Transportes  
Contratante

#### **Poly Engenharia Ltda**

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho  
Sócio-administrador  
Contratada

#### **21º (VIGÉSSIMO PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/TP/011/2014.**

**21º (VIGÉSSIMO PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**

**02/TP/011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ARARI-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira Sr. Dini Jakson Machado Praseres, portador da cédula de Identidade nº 165634936 SSP/MA e do CPF nº 802.937.193-49 e pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes, Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho, portador da cédula de identidade nº 4796/D-CREA/MA e do CPF nº 089.511.603-00, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POLY ENGENHARIA LTDA**, situada na Rua da Paz, nº 188, Bairro Cidade Nova, São Bernardo-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho, portador da Cédula de Identidade nº 1791692-5 SSP/MA e do CPF nº 331.216.483-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula primeira – Do objeto:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na cláusula primeira do 20º (vigésimo) termo de adiantamento do contrato, celebrado em 28 de junho de 2017, em 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 21 de agosto de 2017; Vigência: 60 (sessenta) dias.

#### **Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **Cláusula terceira – Da publicação resumida deste instrumento**



3.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município de Arari – MA, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 008/2013, de 28 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 013/2013, de 28 de agosto de 2013.

**Cláusula quarta – Da ratificação:**

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

**Cláusula quinta – Do Foro:**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 21 de agosto de 2017.

**Município de Arari-MA**

Prefeitura Municipal de Arari  
Sr. Dini Jakson Machado Praseres  
Secretário Municipal de Administração e  
Gestão Financeira  
Contratante

**Município de Arari-MA**

Prefeitura Municipal de Arari  
Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho  
Secretário Municipal de Obras, Serviços  
Municipais e Transportes  
Contratante

**Poly Engenharia Ltda**

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho  
Sócio-administrador  
Contratada

**21º (VIGÉSIMO PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 03/TP/011/2014.**

**21º (VIGÉSIMO PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/TP/011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ARARI-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep

65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira Sr. Dini Jakson Machado Praseres, portador da cédula de Identidade nº 165634936 SSP/MA e do CPF nº 802.937.193-49 e pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes, Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho, portador da cédula de identidade nº 4796/D-CREA/MA e do CPF nº 089.511.603-00, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POLY ENGENHARIA LTDA**, situada na Rua da Paz, nº 188, Bairro Cidade Nova, São Bernardo-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho, portador da Cédula de Identidade nº 1791692-5 SSP/MA e do CPF nº 331.216.483-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira – Do objeto:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na cláusula primeira do 20º (vigésimo) termo de adiantamento do contrato, celebrado em 28 de junho de 2017, em 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 21 de agosto de 2017; Vigência: 60 (sessenta) dias.

**Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula terceira – Da publicação resumida deste instrumento**

3.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município de Arari – MA, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 008/2013, de 28 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 013/2013, de 28 de agosto de 2013.

**Cláusula quarta – Da ratificação:**

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

**Cláusula quinta – Do Foro:**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com

exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 21 de agosto de 2017.

**Município de Arari-MA**

Prefeitura Municipal de Arari  
Sr. Dini Jakson Machado Praseres  
Secretário Municipal de Administração e  
Gestão Financeira  
Contratante

**Município de Arari-MA**

Prefeitura Municipal de Arari  
Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho  
Secretário Municipal de Obras, Serviços  
Municipais e Transportes  
Contratante

**Poly Engenharia Ltda**

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho  
Sócio-administrador  
Contratada

**21º (VIGÉSIMO PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 04/TP/011/2014.**

**21º (VIGÉSIMO PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/TP/011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ARARI-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira Sr. Dini Jakson Machado Praseres, portador da cédula de Identidade nº 165634936 SSP/MA e do CPF nº 802.937.193-49 e pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes, Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho, portador da cédula de identidade nº 4796/D-CREA/MA e do CPF nº 089.511.603-00, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POLY ENGENHARIA LTDA**, situada na Rua da Paz, nº 188, Bairro Cidade Nova, São Bernardo-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho, portador da Cédula de Identidade nº 1791692-5 SSP/MA e do CPF nº 331.216.483-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira – Do objeto:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na cláusula primeira do 20º (vigésimo) termo de adiantamento do contrato, celebrado em 28 de junho de 2017, em 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 21 de agosto de 2017; Vigência: 60 (sessenta) dias.

**Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula terceira – Da publicação resumida deste instrumento**

3.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município de Arari – MA, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 008/2013, de 28 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 013/2013, de 28 de agosto de 2013.

**Cláusula quarta – Da ratificação:**

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

**Cláusula quinta – Do Foro:**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 21 de agosto de 2017.

**Município de Arari-MA**

Prefeitura Municipal de Arari  
Sr. Dini Jakson Machado Praseres  
Secretário Municipal de Administração e  
Gestão Financeira  
Contratante

**Município de Arari-MA**

Prefeitura Municipal de Arari  
Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho  
Secretário Municipal de Obras, Serviços  
Municipais e Transportes  
Contratante

**Poly Engenharia Ltda**

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho  
Sócio-administrador  
Contratada



# Diário Oficial do Município

## Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008  
de 28 de agosto de 2013

**Djalma de Melo Machado**  
Prefeito Municipal

**Álvaro Batalha Jardim**  
Vice-prefeito

**Marcelo Santana**  
Secretário Municipal de  
Administração e Gestão Financeira

**José Cleilson Fernandes**  
Assessor Especial de Comunicação

**Rodilson Silva de Araújo**  
Procurador Jurídico

[diariooficial.arari.ma.gov.br](http://diariooficial.arari.ma.gov.br)

**Prefeitura de Arari**  
**Departamento Municipal de Comunicação**  
Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02  
Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

[diariooficial@arari.ma.gov.br](mailto:diariooficial@arari.ma.gov.br)